

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0008/2011, foi disponibilizado na página 33/40 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/02/2011. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 04/02/2011, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado
Alexandrina Melo de Araújo
João Paulo Feliciano Furtado (OAB 22605/DF)

Prazo em dia Término do prazo

Teor do ato: "Final de Sentença - Ante o exposto, declaro extinta a fase de cumprimento de sentença em vista do pagamento integral da dívida, com fundamento no artigo 475-R c/c o artigo 794, inciso I, ambos do CPC. Após o trânsito em julgado, expeça-se o respectivo Alvará Judicial, observadas as providências de praxe. Intime-se a parte executada para, em 5 (cinco) dias, comprovar o recolhimento das custas processuais, como determinado na sentença que julgou o mérito às fls. 53/59, sob pena de inscrição na dívida ativa da Fazenda Pública Estadual. Cumpridas as determinações supracitadas, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

Do que dou fé.
Rio Branco, 2 de fevereiro de 2011.

Escrivã(o) Judicial



125

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0018366-08.2008.8.01.0001
Classe Cumprimento de Sentença
Autor Ralf Oliveira da Costa
Réu Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

ALVARÁ JUDICIAL

(Levantamento de Depósito Judicial)

O(A) Juíza de Direito Maria Cezarinete de Souza A. Angelim, da 2ª Vara Cível, da Comarca de Rio Branco, na forma da lei, etc. **AUTORIZA** o gerente da instituição bancária a efetuar a **operação de saque de depósito judicial remunerado, conforme dados abaixo**, em favor do beneficiário ou do seu bastante procurador (este se nominado):

BANCO Banco do Brasil S.A. – Agência 3550-5
CONTA 3.300.112.190.967
VALOR R\$ 19.206,66 (dezenove mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos), acrescido da remuneração eventualmente existente.
BENEFICIÁRIO Ralf Oliveira da Costa, CPF 752.747.362-20.
SEDE DO JUÍZO Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-160, Fone: 3211-5471, Rio Branco-AC - E-mail: vaciv2rb@tjac.jus.br
Rio Branco-AC, 23 de fevereiro de 2011.

Maria Aparecida Bardales Lopes,
Diretora de Secretaria

Maria Cezarinete de Souza A. Angelim
Juíza de Direito

recebido em 24/02/2011
[Assinatura]
Válido Somente se assinado pelo Juiz - Exigível a apresentação da carteira de identidade do favorecido.
A emissão deste documento pode ser confirmada no portal do Tribunal de Justiça na Internet – www.tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0018366-08.2008.8.01.0001
Classe Cumprimento de Sentença
Autor Ralf Oliveira da Costa
Réu Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

ALVARÁ JUDICIAL
(Levantamento de Depósito Judicial)

O(A) Juíza de Direito Maria Cezarinete de Souza A. Angelim, da 2ª Vara Cível, da Comarca de Rio Branco, na forma da lei, etc. **AUTORIZA** o gerente da instituição bancária a efetuar a **operação de saque de depósito judicial remunerado, conforme dados abaixo**, em favor do beneficiário ou do seu bastante procurador (este se nominado):

BANCO Banco do Brasil S.A. – Agência 3550-5
CONTA 3.300.112.190.967
VALOR R\$ 1.920,06 (mil novecentos e vinte reais e seis centavos), acrescido da remuneração eventualmente existente.
BENEFICIÁRIO João Paulo Feliciano Furtado, OAB/AC 2.914-A.
SEDE DO JUÍZO Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-160, Fone: 3211-5471, Rio Branco-AC - E-mail: vaciv2rb@tjac.jus.br

Rio Branco-AC, 23 de fevereiro de 2011.

Maria Aparecida Bardales Lopes
Diretora de Secretaria

Maria Cezarinete de Souza A. Angelim
Juíza de Direito

Recebi em 29/02/2011

Válido somente se assinado pelo Juiz. Exigível a apresentação da carteira de identidade do favorecido.
A emissão deste documento pode ser confirmada no portal do Tribunal de Justiça na Internet = www.tjac.jus.br